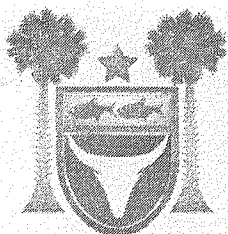


ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/SME – TP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2019, às 15:00h (quinze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 014 de 01 de Fevereiro de 2019, tendo como **PRESIDENTE**: Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS**: Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva e ainda a única empresa presente interessada em participar do certame: **01. Lyceum – Consultoria Educacional Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.646.854/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Joan Edesson de Oliveira, inscrito no CPF nº 233.878.823-00. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018/SMA - TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de um programa de formação para professores do Município de Cariré/Ce, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços" e os documentos de credenciamento, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. A presidente informa ainda em Ata que apenas o representante da empresa **Lyceum – Consultoria Educacional Ltda. – ME** compareceu e apresentou os documentos de credenciamentos. Em seguida a Presidente divulga a análise dos documentos de credenciamento informando que o representante se encontrava devidamente credenciado. Em seguida a Sra. Presidente perguntou se havia algum questionamento que os presentes quisessem fazer tendo os mesmos se manifestando respondendo que não havia nada a constar. Dando continuidade a Presidente inicia a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos de habilitação" que será analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** do licitante **Lyceum – Consultoria Educacional Ltda. – ME**, por apresentar toda documentação conforme exigido no edital. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e ao ser verificada a cotação do licitante, chegou-se ao seguinte resultado: O licitante, **Lyceum – Consultoria Educacional Ltda. – ME** venceu a licitação, com o valor global de **R\$ 50.260,00 (cinquenta mil, duzentos e sessenta reais)**, por apresentar o menor preço global de acordo com o critério estabelecido na TOMADA DE PREÇOS e com a realidade mercadológica. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando presente à sessão o mesmo se manifesta afirmando que concorda com decisão e informa que desisti do prazo recursal. Tal desistência fica desde já registrada em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/Ce, 22 de Julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Membro:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
Membro:	Francisco Carlos Epaminondas Silva	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>
EMPRESAS PARTICIPANTES / PRESENTES		ASSINATURA
- Lyceum – Consultoria Educacional Ltda. – ME CNPJ: 10.646.854/0001-01		<i>[Signature]</i>